



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2.363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Nilton Silva de Souza,
uma das ruas do Bairro Lucas Porpino,
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada como Rua Nilton Silva de Souza a rua transversal que liga as ruas Rogério Pontes e Manoel Paulo, no Bairro Lucas Porpino, no município de Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 2º A nomeação de que trata esta Lei tem por objetivo prestar homenagem ao Sr. Nilton Silva de Souza, que se destacou na comunidade local por sua trajetória de vida e contribuição para o desenvolvimento social e cultural da cidade..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Luize Lamarte Ferreira de Lima

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigepublica.tcepb.com.br/verificacao/ABEA-EA-21-2188-0098> e informe o código ABEA-EA-21-2188-0098



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2.364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece a Festa de Nossa Senhora da Conceição, batizada como Missa da Conceição organizada pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Assis Chateubriand, em Guarabira, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Guarabira/PB cada uma das celebrações alusivas à FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, realizada anualmente na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, tais quais:

§ 1º A Festa da Padroeira Imaculada Conceição cujo ponto alto das comemorações ocorre todos os anos entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro, data de Solenidade da Imaculada Conceição de Nossa Senhora.

§ 2º Cada Missa que for celebrada em dias sucessivos na forma novena ou dezena dentro dos festeiros da Imaculada Conceição, Padroeira da Paróquia;

§ 3º A quermesse promovida com comidas típicas e demais manifestações artísticas/culturais decorrentes das celebrações e festividades.

Art. 2º A Festa da Imaculada Conceição, padroeira do bairro Assis Chateubriand, é constituída de celebrações festivas que envolvem apresentações artísticas e culturais voltadas para a comunidade católica, além de artesanato, comidas típicas, bazar, festejo benéfico e toda gama de atrações que esse tipo de evento costuma proporcionar quando organizado dentro da Paróquia e/ou ao ar livre, no entorno do templo.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando a tradição local e o relevante potencial artístico, cultural, religioso e turístico do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigepublica.tcepb.com.br/verificacao/ABEA-EA-21-2188-0098> e informe o código ABEA-EA-21-2188-0098



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2.365, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece a Festa de Nossa Senhora de Guadalupe, bem como a Missa e quermesse organizada pela Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, no Bairro do Nordeste, em Guarabira, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Guarabira/PB cada uma das celebrações alusivas à FESTA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, padroeira do Bairro do Nordeste, realizada anualmente pela Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, tais quais:

§ 1º A Festa em honra à Virgem de Guadalupe que ocorre todos os anos entre os dias 03 e 12 de dezembro, data da solenidade alusiva ao Dia de Nossa Senhora de Guadalupe.

§ 2º Cada Missa que for celebrada em dias sucessivos na forma novena dentro dos festejos da Virgem de Guadalupe, Padroeira da Paróquia;

§ 3º A quermesse promovida com comidas típicas e demais manifestações artísticas/culturais decorrentes das celebrações e festividades.

Art. 2º Fica incluída a efeméride Dia de Nossa Senhora de Guadalupe no Calendário Oficial de Eventos e/ou de Datas Comemorativas de Guarabira, no dia 12 de dezembro.

Art. 3º A Festa em honra à Virgem de Guadalupe, padroeira da Matriz de Guadalupe e do bairro do Nordeste, é constituída de celebrações festivas que envolvem apresentações artísticas e culturais voltadas para a comunidade católica, além de artesanato, comidas típicas, bazar, festejo benéfico e toda gama de atrações que esse tipo de evento costuma proporcionar quando organizado dentro da Paróquia e/ou ao ar livre, no entorno do templo.

Art. 4º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando a tradição local e o relevante potencial artístico, cultural, religioso e turístico do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigepublica.tcepb.com.br/verificacao/ABEA-EA-21-2188-0098> e informe o código ABEA-EA-21-2188-0098



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 2.366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Professora Helley de Abreu Silva Batista a rua Projeta 3 localizada no Bairro Cidade Jardim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Professora Helley de Abreu Silva Batista a rua Projeta 3 localizada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigepublica.tcepb.com.br/verificacao/ABEA-EA-21-2188-0098> e informe o código ABEA-EA-21-2188-0098





DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.021 – Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a ABCG – Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ABCG – Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Guarabira-PB, inscrita no CNPJ sob nº 53.380.750/0001-00.

Art. 2º A ABCG tem por finalidade institucional:
I – promover, integrar e organizar os blocos carnavalescos do município;
II – preservar, valorizar e difundir as tradições culturais relacionadas ao carnaval garantindo a sua continuidade;
III – incentivar atividades socioculturais abertas à comunidade, especialmente no âmbito da cultura popular;
IV – fomentar ações educativas, artísticas e comunitárias voltadas ao desenvolvimento cultural local;
V – representar os interesses dos blocos carnavalescos perante órgãos públicos e instituições privadas.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública assegura á ABCG acesso a políticas, programas e editais culturais do município, bem como prioridade em parcerias que visem o fortalecimento da cultura local, sem prejuízo da legislação aplicável.

Art. 4º A concessão do título prevista nesta Lei não implica, por si só, transferência de recursos financeiros ou assunção de encargos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º A ABCG deverá manter sua regularidade jurídica, fiscal e administrativa, bem como apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que comprovem o cumprimento de sua finalidade social e cultural.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Anexado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.sic.gov.br>

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Inseri no Calendário Oficial de eventos da cidade de Guarabira, a "Corrida Beber Fest Run", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial de eventos da cidade, a "Corrida Beber Fest Run", que acontece anualmente em Guarabira.

Parágrafo único. A "Corrida Beber Fest Run" acontece anualmente, e tem como público-alvo jovens e adultos.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial esportivo, e pela promoção da saúde, do respectivo evento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ramon Santos Menezes



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Anexado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.sic.gov.br>

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2.369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Manoel Alves de Souza a atual Rua Projeta 04, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Manoel Alves de Souza** a atual Rua Projeta 04, situada no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Guarabira-PB.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará as devidas alterações na base cartográfica municipal, bem como comunicará oficialmente a mudança aos Correios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Anexado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.sic.gov.br>

Anexado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.sic.gov.br>

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2.370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Damião Oliveira dos Santos a atual Rua Projeta 27, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Damião Oliveira dos Santos** a atual Rua Projeta 27, no Bairro Cidade Jardim, em Guarabira-PB.

Art. 2º Determina-se ao Poder Executivo Municipal promover as atualizações cadastrais e cartográficas necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Anexado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.sic.gov.br>

D



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.021 – Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de Rua Maria da Luz de Souza Oliveira a atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro Cidade Jardim, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Luz de Souza Oliveira a atual Rua Projetada 07, situada no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura em todos os registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefone: (83) 3602-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade desse documento, acesse: https://transparencia.tcepb.com.br/verificacao/ASSESSORIA_JURIDICA/EA-12-2180-2026 e informe o código: EA-12-2180-2026



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, com substituição de peças, testes, calibração e emissão de relatório técnico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV 225/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 16.00 - 10.301.2002.2088 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 600. **VIGÊNCIA:** até 09/02/2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA e: CT Nº 1190/2025 - 11.12.25 - A G CHAVES JUNIOR - CNPJ 12.096.176/0001-78 - R\$ 16.608,34; CT Nº 01191/2025 - 11.12.25 - ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ 26.649.698/0001-64 - R\$ 9.750,00.

Guarabira/PB, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 0012.2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO – (SEGUNDO DE PRAZO):

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de Recuperação e Reforma do Ginásio Esportivo Walter de Azevedo Porpino vinculado a Escola Municipal Amália Teixeira de Carvalho, Cachoeira – Zona Rural de Guarabira PB **REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012.2025.** **OBJETO:** Prorrogação por 02 (dois) meses, contados do término do prazo de execução constante do **Segundo Termo Aditivo**, datados de 24.10.2025, proveniente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012.2025.** **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 **NOVOS PRAZOS**

EXECUÇÃO: 26.02.2026. **VIGÊNCIA:** 26.04.2026. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.547.219/0001-70. **JUSTIFICATIVA** Tempo necessário para que a Administração Pública disponha de prazo hábil para a realização dos procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo da obra, bem como, para a devida finalização dos registros e alimentações no Sistema GEO-OBRAS. **REGIMENTO:** Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** 12.12.2025. **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2025, que objetiva: Locação de 3 ambulâncias Tipo A, modelo furgão longo e teto alto, a diesel, similares a Renault Master ou Mercedes-Benz Sprinter L2H2, equipadas conforme a Portaria nº 2.048/2002/MS, com maca, suporte para soro e oxigênio medicinal. Operação 24h por dia, com rastreamento em tempo real. O combustível, motorista e equipe serão da Contratante, e a Contratada será responsável por manutenção, seguro total e substituição imediata dos veículos; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 34.265.810/0001-91 - R\$ 448.680,00.

Guarabira - PB, 12 de Dezembro de 2025

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (Cinquenta) CRIANÇAS, PADRÃO – TIPO A, com base no Programa Paraíba Primeira infância conforme Termo de Convênio 480/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 30/2025. **DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO/RECURSOS: 08:00 – 12.362.2001.1020 – 4.490.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500/540/570/571. **VIGÊNCIA:** até 11/01/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 1192/2025 - 12.12.2025 - CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - CNPJ 11.753.922/0001-96 - R\$ 1.262.313,55 (milhão duzentos e sessenta e dois mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Guarabira/PB, 12 de outubro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“DE VALOR”).**

REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026.2025, Termo de Contrato nº 1035/2025, objetivando a execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO EM ANEXO AO GRUPO ESCOLAR SEBASTIÃO BEZERRA BASTOS LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIRPIRI. Acréscimo de R\$ 128.160,14 – Cento e vinte e oito mil cento e sessenta reais e quatorze centavos ao valor de origem de R\$ 381.852,45 – Trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos, totalizando a importância de R\$ 510,012,59 – quinhentos e dez mil doze reais e cinquenta e nove centavos, representados neste Termo pelo percentual de 33,5627%. **JUSTIFICATIVA:** Durante a execução dos serviços foram identificadas necessidades não previstas no projeto original, tornando indispensável o acréscimo de serviços para garantir segurança, funcionalidade e qualidade final de obra. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo pela CLÁUSULA DÉCIMA do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 124 a 136, da Lei Federal 14.133/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.547.219/0001-70. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ANTONIO DOMICIANO DANTAS – Procurador. **DATA TERMO ADITIVO:** 12.12.2025. **OBS:** **PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 011.2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (DE PRAZO):**

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de Recuperação de Passagem Molhada dos Macacos que liga os sítios de Tananduba a Cachoeirinha de Araçagi/PB **REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0011.2025.** **OBJETO:** Prorrogação por 05 (cinco) meses, contados do término do prazo de execução constante do Termo de Contrato de nº 0760.2025, datado de 09.06.2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 **NOVOS PRAZOS EXECUÇÃO: 09.04.2026.** **VIGÊNCIA: 09.06.2026.** **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA – CNPJ: 26.743.338/0001-27. **JUSTIFICATIVA:** Fatores impactantes ao cronograma físico da obra que comprometeram a continuidade regular dos serviços: *Condições climáticas adversas, Natureza do objeto e dependências de condições secas e adequação ao interesse Público.* **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 12.12.2025.** **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 011.2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (DE PRAZO):**

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de Recuperação de Passagem Molhada dos Macacos que liga os sítios de Tananduba a Cachoeirinha de Araçagi/PB **REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0011.2025.** **OBJETO:** Prorrogação por 05 (cinco) meses, contados do término do prazo de execução constante do Termo de Contrato de nº 0760.2025, datado de 09.06.2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 **NOVOS PRAZOS EXECUÇÃO: 09.04.2026.** **VIGÊNCIA: 09.06.2026.** **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA – CNPJ: 26.743.338/0001-27. **JUSTIFICATIVA:** Fatores impactantes ao cronograma físico da obra que comprometeram a continuidade regular dos serviços: *Condições climáticas adversas, Natureza do objeto e dependências de condições secas e adequação ao interesse Público.* **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 12.12.2025.** **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
Prefeita

ATOS DO CONSELHO DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2025

O Presidente do Conselho da Cidade de Guarabira, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º, I, e 8º do Regimento Interno, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 09h00, via video chamado por aplicativo Google Meet/Microsoft Zoom ou equiparado, com a seguinte pauta:

PAUTA

Análise e deliberação dos processos pendentes:

- Proc. nº 4.389/2025 – Requerente: MDK SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Alvará de Construção – Relatoria: Carlos Alberto Silva de Melo
- Proc. nº 6.149/2025 – Requerente: Maria Clara Santos Silva – Análise Prévia de Projetos – Relatoria: Leandro Paiva do Monte Rodrigues
- Proc. nº 2.942/2025 – Requerente: Thearles Muller de Lima Silva – Alvará de Construção – Relatoria: Gabriel Lucas Leodegário Silva

Encaminhamentos/Requerimentos.

Assuntos gerais.

Observações Importantes

Os conselheiros relatores deverão apresentar antecipadamente seus pareceres técnicos até 19 de dezembro à Secretaria Executiva, a fim de viabilizar a apreciação colegiada das matérias.

As matérias serão deliberadas nos termos regimentais, podendo ensejar Resolução Normativa, conforme art. 18, I, do Regimento Interno.

Guarabira, 12 de novembro de 2025.

CESAR ALVES
TAVARES DA
SILVA:30830925805

Assinado de forma digital por
CESAR ALVES TAVARES DA
SILVA:30830925805
Dados: 2025.12.12 15:54:12
-03'00'

Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade de Guarabira